



Sua Excelência
O Primeiro Ministro
Rua da Imprensa à Estrela, 4
Lisboa

758

Lisboa, 7 de novembro de 2017

Assunto: **Orçamento de Estado 2018**

Senhor Primeiro-Ministro,
Excelência,

Desde a primeira hora que a CIP depositou fortes expectativas no Programa Capitalizar, que constitui uma das mais importantes reformas estruturais em curso em Portugal.

Tivemos oportunidade de colaborar ativamente com a Estrutura de Missão para a Capitalização de Empresas, apresentando propostas, acompanhando e criticando construtivamente o seu trabalho, procurando incutir ambição na implementação no terreno de muitas das medidas que já avançaram, das que se encontram ainda em curso e das que ainda estão por iniciar.

Aplaudimos muitas das medidas constantes deste programa, algumas das quais respondem a propostas há muito reclamadas pelas empresas, mas que sempre tinham encontrado fortes entraves na sua concretização.

Acreditámos que, fruto da metodologia adotada para esta reforma, seria possível evitar bloqueios decorrentes da sua captura por parte da máquina burocrática – sempre adversa à mudança – ou de resistências resultantes da dificuldade de diálogo entre diferentes estruturas governamentais.



Culminando este processo de reforma, em 8 de junho deste ano, o Conselho de Ministros aprovou a Resolução n.º 81/2017, onde se afirma que “foram aprovadas ou estão à espera de concretização na proposta de lei que será apresentada para o próximo orçamento do Estado um conjunto de regras que visam alterar o favorecimento que o nosso sistema fiscal concedeu ao financiamento das empresas por recurso à dívida, por oposição ao capital próprio”.

Nesta mesma Resolução pode ler-se que “para além do alargamento da remuneração do capital social, que incentiva não apenas os aumentos de capital por entradas em dinheiro, mas também aqueles que se realizem por incorporação de reservas ou conversão de créditos de sócios ou terceiros, incentiva -se ainda a retenção de lucros para reforço do capital” e “incentivam-se os sócios a repor o capital em empresas descapitalizadas”.

Concretizando estas intenções, foram aprovadas, e constam no anexo daquele diploma, com algum detalhe, medidas adicionais de caráter fiscal, que, expressamente, deveriam “constar da proposta de lei do Orçamento do Estado” para 2018.

À publicação desta Resolução do Conselho de Ministros seguiram-se nove sessões públicas de apresentação do Programa Capitalizar, por todo o país, fazendo larga divulgação destas medidas.

Atendendo a tudo quanto aqui se refere, a CIP não pode aceitar que o Orçamento do Estado para 2018 não contemple integralmente as medidas do Programa Capitalizar já aprovadas pelo próprio Conselho de Ministros e objeto de grande difusão entre a comunidade empresarial.

De facto, foi com incredulidade e preocupação que constatámos que, na Proposta de Orçamento do Estado para 2018, não se encontrava vertido o alargamento do regime da remuneração convencional do capital social a aumentos de capital social com recurso aos lucros gerados no próprio exercício. Igualmente, o incentivo aos sócios que façam entradas de capital para sociedades que já tenham perdido metade do seu capital social apenas se encontra consagrado em sede de IRS, não abrangendo por isso os sócios que sejam pessoas coletivas, limitando assim o alcance da medida prevista para a generalidade dos sócios.

Estas duas medidas, foram, aliás, destacadas pela CIP entre as que se encontram previstas no quadro do Programa Capitalizar, nas suas propostas para o Orçamento do Estado de 2018, no documento que oportunamente publicou e que levou ao conhecimento dos partidos políticos que acederam ao seu pedido de audição.



Através desta carta, senhor Primeiro-Ministro, a CIP apela, em nome dos elementares princípios da coerência política e do cumprimento dos compromissos assumidos, para que as medidas acima referidas sejam consagradas no Orçamento do Estado para 2018, aquando da sua discussão na especialidade na Assembleia da República.

Por fim e visto que, infelizmente, a CIP não encontrou da parte do Governo abertura para apresentar e discutir as suas propostas, enviamos em anexo o documento "Proposta da CIP para o OE 2018", apresentado por esta Confederação a Sua Excelência O Presidente da República, a 6 de outubro pp, e aos partidos políticos que entenderam por bem ouvir esta Confederação. Enviamos, ainda, cópia da carta dirigida a todos os grupos parlamentares, com as propostas de alteração na especialidade à Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2018, que consideramos viáveis face às metas orçamentais assumidas.

Com os nossos melhores cumprimentos, *de elevada consideração*

Antonio Saraiva
Presidente

c.c.: órgãos de comunicação social